



32393515

08019.002544/2023-13



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
 Secretaria Nacional de Políticas Penais  
 Penitenciária Federal em Mossoró  
 Gabinete da Direção da Penitenciária Federal em Mossoró  
 Serviço de Administração da PFMOS  
 Serviço de Licitações e Contratos da PFMOS

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS E A EMPRESA OESTE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA CONSULTORIA E ASSESSORIA

A União, por intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede Edifício Multibrasil, Torre A, Setor Comercial Norte, na cidade de Brasília /DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0008-02, neste ato representada pelo **DIRETOR DA PENITENCIÁRIA FEDERAL EM MOSSORÓ/RN**, Sr. RODERICK ORDAKOWSKI, matrícula funcional 1.738.406 , nomeado pela Portaria Nº 1.154 de 8 de Julho de 2024, publicada no D.O.U. nº 130, de 09/07/2024, Seção 2, página 40 - no uso da competência subdelegada pelo art. 2º da PORTARIA GABSEC/SENAPPEN/MJSP Nº 309, DE 18 DE MARÇO DE 2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **OESTE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA CONSULTORIA E ASSESSORIA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.569.743/0001-64, sediada na Rua Vicente Albuquerque nº 120, Sala A, Alto de São Manoel, CEP 59.631-430, neste ato representada pelo(a) Sr. JOSIVAN CARLOS DA SILVA, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº [08019.002544/2023-13](#) e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo aditivo** ao contrato Nº 06/2023 ([25772951](#)), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 37/2023** ([25033545](#)), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto **Prorrogar por mais 12 (doze) meses**, contados de 18/10/2025 até 18/10/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor global da contratação é de R\$ 163.778,00 (cento e sessenta e três mil setecentos e setenta e oito reais), conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Descrição	Área (m²)	Periodicidade	Valor Unitário	Valor Anual
1	1	Serviço de Roçada e Capina em Cascalho (Rua de Serviço Entorno Externo)	4.937,00	Por demanda, Mensal, Limitada a 12 (doze) solicitações anuais	R\$4.1768	R\$20.620,86
	2	Serviço de Roçada e Capina em Brita (Entorno entrada interna e Edificação Principal - entre as torres)	4.089,98		R\$1,61851	R\$6.619,67
	3	Serviço de Roçada e Capina em Solo Natural (área entre alambrado e cerca + 50m além da cerca)	106.466		R\$1,25304	R\$133.406,16
	4	Corte de Grama (entorno Pavilhão de Administração)	882		3,55028	R\$3.131,35
	ÁREA TOTAL A SER ROÇADA E CORTE DE GRAMA		116.374,98		R\$163.778,04	

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada na Declaração de Disponibilidade Orçamentária 59 ([32327473](#)).

GESTÃO/UNIDADE: 00001 - Tesouro Nacional	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional	UNIDADE GESTORA: 2000602 - PFMOS
PLANO INTERNO: DP990N9CCPF	PROGRAMA DE TRABALHO: 06.122.0032.2000.0001	PTRES: 216148
FONTE: 1121000149	PRÉ-EMPENHO: 2025PE000057	VIGÊNCIA CONTRATUAL: Não se aplica.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.78  
(Limpeza e Conservação)

**TOTAL DISPONIBILIZADO EM 2025:**

R\$ 33.204,54 (trinta e três mil duzentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

**OBSERVAÇÃO:** A validade deste documento está condicionada à assinatura do respectivo Ordenador de Despesas, conforme Art. 16, II, da Lei Complementar 101/2000.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1 A Contratada deverá apresentar à Administração da SENAPPEN, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da assinatura do Termo de Aditivo do contrato, comprovante de renovação da garantia financeira, conforme Cláusula Décima Primeira do **Contrato nº 06/2023**.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS**

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1 Fica resguardado o direito da Contratada referente à cláusula sétima- Reajuste, do referido contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA– RATIFICAÇÃO**

7.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

8.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

**RODERICK ORDAKOWSKI**

DIRETOR DA PENITENCIÁRIA FEDERAL EM MOSSORÓ/RN  
**CONTRATANTE**

**JOSIVAN CARLOS DA SILVA**

OESTE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA CONSULTORIA E ASSESSORIA  
**REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATO**



Documento assinado eletronicamente por **Josivan Carlos da Silva**, Usuário Externo, em 24/07/2025, às 11:44, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Roderick Ordakowski**, Diretor(a) da Penitenciária Federal em Mossoró/RN, em 11/08/2025, às 11:08, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **32393515** e o código CRC **B94660B0**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08019.002544/2023-13

SEI nº 32393515

Criado por [luana.fonseca](#), versão 8 por [luana.fonseca](#) em 24/07/2025 11:34:22.